



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Grajaú-MA
CEP 65.940-000

3º ADITIVO
AO CONTRATO 096/2024/PMG
PROCESSO Nº 3542/2025
PROCESSO Nº 9.049/2023/PMG

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
096/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GRAJAÚ/MA, através da SUA PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA A. R. DA S. MAIA –
ME

O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ – PMG/MA, sediada na Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Centro, Grajaú-MA, CNPJ Nº 06.377.063/0001-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração, a Sra. **RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO**, CPF nº 059.166.833-59, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, a empresa **A. R. DA S. MAIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.661.026/0001-02 Inscrição Estadual nº. 12.211.850-2, situada na Praça do Mercado, nº 126, bairro Canoeiro, CEP: 65.940-000 Grajaú – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA**, RG nº 1288505 SSP/MA, CPF nº 304.595.243-72, têm, entre si, justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 096/2024 - PMG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2024/CPL/PMG e do Processo Administrativo nº 9.049/2023/Sec. Adm. Planj. e Gestão, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 096/2024. Sendo que a vigência se estenderá de 30 de junho de 2025 até 30 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c segunda do Contrato nº. 096/2024, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ
CNPJ/MF 06.377.063/0001-48
Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Grajaú-MA
CEP 65.940-000

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão – FAMEM, conforme determina a Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste termo aditivo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Grajaú (MA), 25 de junho de 2025.

RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO,
Prefeito Municipal
pela **CONTRATANTE**

ANTONIO RUBERVAL DA SILVA MAIA
A. R. DA S. MAIA – ME
B. CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____